

## EDITAL R. Nº 35/2020

### IX ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do IX ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – IX EIDC, coordenado pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação (VRPG), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

#### 1. OBJETO

1.1 O evento, cujo tema é “Direitos Culturais: impactos da pandemia”, tem por escopo principal debater e avaliar cientificamente, a partir do prisma jurídico, mas com a transdisciplinaridade necessária, os impactos provocados pela pandemia COVID-19 sobre os direitos culturais nos âmbitos locais, nacionais, transnacionais e planetário, bem como a busca de soluções nos mesmos níveis.

1.2 Os objetivos específicos e permanentes do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores e militantes brasileiros e de outras nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

#### 2. PÚBLICO ALVO

O evento tem por público alvo alunos de graduação e de pós-graduação em Direito, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento e dos seus simpósios temáticos.

#### 3. DO FORMATO

3.1 No que concerne aos eventos relativos à exposição de conteúdo, como palestras, debates, mesas e similares, o IX ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – IX EIDC adotará o **formato online**, devendo a Comissão Organizadora publicar comunicado específico sobre os canais de veiculação das atividades do evento.

3.2 Os ouvintes participarão através de canal na internet a ser oportunamente informado pela Comissão Organizadora.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site “direitosculturais.com.br” ou redirecionamento nele informado.

4.2 A inscrição para participar do IX EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma no qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pela plataforma escolhida para a realização telepresencial do IX EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas a confirmação e a Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Trabalhos/Artigos aos participantes que tenham se inscrito como autor/ouvinte, não possibilitando o mesmo para o participante inscrito somente como ouvinte.

4.7 Durante a realização do IX EIDC, os ouvintes telepresenciais deverão permanecer online, como forma de marcar presença para fins de certificação de participação no evento.

4.8 O IX EIDC será realizado por meio de plataforma online e, portanto, será transmitido ao vivo (por meio de streaming) e gravado; neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens e consecutários para fins acadêmicos.

4.9 A programação a ser desenvolvida no IX EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

#### **5. SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

5.1 Cada autor poderá submeter até 2 (dois) artigos científicos, que nesta edição serão do tipo RESUMO ESTENDIDO, para apresentar no evento, desde que para Simpósios Temáticos distintos.

5.2 Serão admitidos somente trabalhos inéditos, e, com, no máximo, 3 (três) coautores.

5.3 Para realizar a submissão de trabalho (s), o(s) autor(es) deverá(ão) estar inscrito(s) no evento,

fazendo uso, para tanto, do seguinte endereço eletrônico: “direitosculturais.com.br” ou redirecionamento nele informado.

5.4 Deverão ser informados e submetidos as seguintes informações e arquivos:

<b>Campo</b>	<b>Detalhamento</b>
Área temática	Deverá ser informado o Simpósio Temático
Título do Artigo	Título do artigo junto com o subtítulo (se houver)
Palavras-chave	Palavras-chave, que deverão ser separadas por vírgula - 3 a 5
Resumo do Artigo	Resumo do artigo de 100-250 palavras
Artigo (NÃO identificado)	Deverá ser feito o upload do artigo completo <b>NÃO</b> identificado, ou seja, sem haver referência ao autor e coautores. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos <b>(.doc ou .docx)</b>
Artigo Identificado	Deverá ser feito o upload do artigo completo identificado, nos termos dos requisitos previsto neste edital. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos <b>(.doc ou .docx)</b> .
Dados do(s) autor(es)	Deverão ser informados o nome completo do autor(es) e os e-mails. O e-mail do autor deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o autor principal do trabalho/artigo.

5.6 Após a submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei nº 9.610/1998.

## **6. REQUISITOS DOS ARTIGOS**

6.1 São considerados artigos científicos os escritos teóricos e doutrinários.

6.2 O texto do **artigo científico** deve ter de 04 (quatro) a 06 (seis) laudas e observar as seguintes regras:

### **6.2.1 Estrutura do Artigo:**

Título – Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter de 100 a 250 palavras.

Palavras-chave - de 3 a 5 palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.  
Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)  
Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências)  
Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados)  
Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos)  
Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância)  
Referências - relação das obras citadas no artigo, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.  
As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (BOBBIO, 1998, p. 54).

### **6.2.2 Formatação:**

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

entre título e texto - 6pt

entre linhas das notas de rodapé - simples

entre linhas da citação longa – simples

entre linhas de uma mesma referência - simples

entre uma referência e outra - 6pt

entre o texto e a citação longa - 6pt

início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word

citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word

Fonte: Times new roman

Texto: 12

Citação longa: 10

Nota de rodapé explicativa: 10

Títulos: 12 caixa alta negrito

Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito

Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico

Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado

Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)

Margens:

esquerda: 3.0 cm

direita: 2,0 cm

superior: 3,0 cm

inferior: 2,0 cm

## **7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS**

7.1 Os artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de *double blind view*.

7.2 São critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao evento:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Adequação e pertinência temática ao Simpósio Temático indicado;
- c) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) Conclusão: fundamento, coerência e alcance;
- f) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.3 Os trabalhos devem ser submetidos aos **Simpósios Temáticos - ST** abaixo, conforme o conteúdo das Ementas:

**ST1 – Relações jurídicas atinentes às artes.**

**ST2 – Relações jurídicas atinentes às memórias coletivas.**

**ST3 – Relações jurídicas atinentes aos fluxos de saberes.**

7.4 Os trabalhos podem ter como objeto de estudo, além de outras que guardem pertinência com os STs, temáticas como:

**7.4.1 Direitos Autorais e Conexos** - para trabalhos que versem sobre os referidos direitos e os que lhes são conexos.

**7.4.2 Patrimônio Cultural** - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de proteção ao patrimônio cultural, tais como tombamento, vigilância, registro, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

**7.4.3 Políticas Culturais e Fomento à Cultura** - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de fomento à cultura, tais como fundos, leis de incentivos fiscais, editais, dotação orçamentária, colegiados culturais e soluções alternativas. Trabalhos que abranjam princípios e experiências de gestão pública e privada da cultura relacionados aos direitos culturais.

**7.4.4 Direito e Arte** - para trabalhos relacionados à disciplina jurídica de qualquer atividade artística e cultural, tais como: relações de trabalho, regulamentações profissionais, exercício da liberdade artística, e modelos organizativos e associativos.

**7.4.5 Direitos Culturais e Transversalidades** - para trabalhos que envolvam diálogos e intersecções dos direitos culturais com outras áreas do conhecimento, tais como os estudos antropológicos da cultura, reflexões filosóficas, sociológicas, epistemológicas e educacionais sobre a relação entre o direito e as artes, entre outros, bem como com práticas e saberes de movimentos sociais, comunidades tradicionais e demais conhecimentos populares.

**7.4.6 Conflitos Culturais** - para trabalhos que tratem de conflitos de matriz cultural, especialmente estudos sobre embates entre culturas, cultura e direito, cultura e economia, cultura e política, cultura e ideologia, memórias coletivas, dentre outros; além de estudos que analisem julgamentos administrativos e jurisdicionais que envolvam Direitos Culturais.

**7.4.7 Direitos Culturais nas Constituições e Documentos Jurídicos Internacionais** - para trabalhos que analisem a presença dos Direitos Culturais em documentos constitucionais brasileiros, internacionais e estrangeiros, bem como em constituições estaduais e leis orgânicas.

**7.4.8 Teoria dos Direitos Culturais** - Para trabalhos que abordem os Direitos Culturais em sua dimensão teórica - conceitos, princípios, fundamentos etc.

7.5 A Comissão Científica se reserva no direito de somente submeter à análise dos avaliadores os trabalhos que estejam dentro das regras estipuladas por este Edital.

7.6 A Comissão Científica do evento selecionará até 10 (dez) artigos científicos por Simpósio Temático para apresentação dos trabalhos no IX EIDC dentre aqueles que melhor se adequarem aos critérios deste edital.

7.7 A Comissão Organizadora do evento poderá discricionariamente subdividir Simpósios Temáticos ou, igualmente, condensar as exposições daqueles cuja demanda for menor que a prevista, bem como proceder ao remanejamento de artigos para outros simpósios temáticos.

7.8 A lista de trabalhos aprovados para apresentação no IX EIDC será publicada nos sítios eletrônicos <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, até o dia **31 de agosto de 2020**.

## 8. CALENDÁRIO

Inscrições dos Trabalhos	1 a 31 de julho de 2020
Inscrições de Ouvintes	Até 4 de outubro de 2020

<b>Resultado da Seleção dos Trabalhos</b>	Até dia 31 de agosto de 2020
<b>Realização do IX Encontro Internacional de Direitos Culturais com Apresentação dos Trabalhos</b>	5 a 9 de outubro de 2020, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00 (de acordo com a distribuição dos Simpósios Temáticos - STs) e locais previamente informados no site <a href="http://www.direitosculturais.com.br">http://www.direitosculturais.com.br</a> .

## 9. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

### 9.1 Apresentação dos Artigos Científicos:

- I. As apresentações dos artigos científicos ocorrerão entre os dias **5 e 9 de outubro de 2020**, conforme a programação pela plataforma online e nos horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora;
- II. A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos;
- III. Os debates sobre os trabalhos poderão ocorrer ao final de cada apresentação ou ao término da sequência de exposições, a critério da coordenação do Simpósio Temático, respeitado o horário-limite do espaço destinado para esse fim e do início das palestras e conferências do evento.
- IV. Não será aceita a apresentação de trabalhos por terceiros que não o(s) autor(es), entretanto, é suficiente a presença de pelo menos um autor no instante da exposição no Simpósio Temático respectivo.
- V. Será facultado aos autores a projeção de slides pela plataforma online para a apresentação dos trabalhos, desde que comunicado com antecedência ao evento

## 10. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

10.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica serão publicados em anais eletrônicos.

## 11. CERTIFICADOS

11.1 O certificado de exposição do trabalho será disponibilizado, no site do evento, apenas ao(s) autor(es) que se apresentar(em) no Simpósio Temático no qual esteja(m) inscrito(s), ao término da sessão de apresentação, mediante assinatura da lista de presença.

11.2 Somente receberão certificado de participação os ouvintes com participação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da programação do evento em geral, observadas as seguintes regras:

11.2.1. Estiverem inscritos no evento, segundo as regras e no período definidos pela Comissão Organizadora;

11.2.2. Responderem a formulário de avaliação e síntese dos momentos do evento de que participaram, disponibilizado pela Comissão Organizadora, em lapso não superior a 7 (sete) dias do final das atividades do Encontro.

11.3 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo, poderá obtê-lo no site do evento no período de 30 (trinta) dias da sua disponibilização, após o que precluirá o direito ao referido documento.

11.4 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando o(s) autor(es) responsável(is) pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

## **12. COMISSÃO ORGANIZADORA**

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)  
Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (FST – Faculdade Santa Teresa – Brasil)  
Dra. Benedetta Ubertazzi (UNIMIB – Universidade de Milão – Bicocca - Itália)  
Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu (UNIFOR - Coordenadora do PPGD)  
Dra. Inês Virgínia Prado Soares (TRF3 - Brasil)

## **13. COMISSÃO CIENTÍFICA**

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)  
Dr. Alexandre de Almeida Barbalho (UECE – Brasil)  
Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (FST – Faculdade Santa Teresa – Brasil)  
Dra. Anita Mattes (CERDI - Centre d'Études et Recherches en Droit de l'Immatériel – França)  
Dra. Benedetta Ubertazzi (UNIMIB – Universidade de Milão – Bicocca - Itália)  
Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP – Brasil)  
Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC – Brasil)  
Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu (UNIFOR - Coordenadora do PPGD)  
Dra. Inês Virgínia Prado Soares (TRF3 - Brasil)  
Dr. Leonardo Figueiredo Costa (UFBA – Brasil)  
Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (UNISC – ULBRA – Brasil)  
Dr. Marcos Wachowicz (UFPR – Brasil)  
Dr. Marcus Pinto Aguiar (Faculdade Alencarina – Brasil)  
Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF – Brasil)  
Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA – Brasil)  
Dr. Rafael Marcílio Xerez (UNIFOR – Brasil)  
Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA – Brasil)  
Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI – Brasil)

#### **14. COMISSÃO REALIZADORA**

Membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais – GEPDC, cujos nomes e funções dos que efetivamente atuarem deverão figurar na programação final, com direito a certificação.

#### **15. INFORMAÇÕES**

15.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites <http://www.unifor.br> e <http://www.direitosculturais.com.br>, assim como dúvidas podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: [contato@direitosculturais.com.br](mailto:contato@direitosculturais.com.br).

15.2 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Fortaleza, 18 de junho de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora